

807,75 (OITOCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 03.03.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 80, inciso II, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 8º, inciso I, da Emenda constitucional nº 20 de 16/12/98, CONCEDER aposentadoria por Tempo de Serviço á **LUCIA DE FATIMA ALBUQUERQUE REBELO**, matrícula do contracheque nº 047776-1.. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 904,95 (NOVECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 0103.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de acordo com o Art. 132, inciso III, Letra d, da Lei Complementar nº 013, de 03/01/94, combinado com o Art. 40, inciso III, Letra b, da Constituição Federal, CONCEDER, aposentadoria proporcional à idade à **MARIA JOSÉ DOS SANTOS DINIZ**, matrícula do contracheque nº 048709-X. Ocupante do cargo de **Zelador Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 238,08 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 02.03.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Letra “d”, inciso III, do Art. 132, da Lei Complementar nº 13/94, combinado com o Art. 40, inciso III, Letra “b”, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria proporcional à idade à **JOSÉ CARDOSO DA SILVA**, matrícula do contracheque nº 054319-5. Ocupante do cargo de Vigilante, Classe “A”, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 244,85 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.03.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de acordo com o Art. 132, inciso III, Letra d, da Lei Complementar nº 013, de 03/01/94, combinado com o Art. 40, inciso III, Letra b, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria proporcional à idade à **OLINDO DE SOUSA BORGES**, matrícula do contracheque nº 055564-9. Ocupante do cargo de **Vigia, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 191,62 (CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso

EM:04.03.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria por Tempo de Serviço à **GUIOMAR DA SILVA BATISTA REIS**, matrícula do contracheque nº 052674-6. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 904,95 (NOVECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso

EM:01.03.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, §-5º, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço à **MARIA DO SOCORRÓ PACÍFICO CAMPELO**, matrícula do contracheque nº 059476-8. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 791,80 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso

EM:20.02.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, §-5º, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço à **MARIA ESTER DA SILVA**, matrícula do contracheque nº 066842-7. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 807,75 (OITOCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso

EM:26.02.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, §-5º, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço à **TERESINHA DE JESUS MIRANDA DANTAS ARAÚJO**, matrícula do contracheque nº 053705-5. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 791,80 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITANTA CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso

EM:19.02.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 80, inciso II, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 8, inciso I, da Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/98 CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço à **MARIA DO SOCORRO BARROS BARRETO**, matrícula do contracheque nº 056020-X. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 537,07 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 19.02.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria por Tempo de Serviço à **FRANCISCA ROSA DA SILVA**, matrícula do contracheque nº 072404-1. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 1.033,45 (HUM MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 19.02.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 80, inciso II, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço à **MARIA DO SOCORRÓ NUNES DE FRANÇA**, matrícula do contracheque nº 059452-X. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$**

783,95 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 04.03.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço à **ANGELICA MARIA LOPES BRAGA**, matrícula do contracheque nº 047534-3. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 823,80 (OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 04.03.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria por Tempo de Serviço à **LILIA DE ALENCAR**, matrícula do contracheque nº 076193-1. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 878,33 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 05.03.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 80, inciso II, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço à **MARIA DA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO COSTA**, matrícula do contracheque nº 061760-1. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 520,76 (QUINHENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 02.03.04

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Lei nº 4.212/88, e parecer nº PGE/CJ 039/82, da Procuradoria Geral do Estado, combinado com o Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço à **ROSA DE MOURA BARROS**, matrícula do contracheque nº 051436-5. Ocupante do cargo de **Professor Leigo**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

P. P. 9633



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0190/04 EM 15 de março de 2004

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

1. Substituir a servidora VILMA DE BRITO LIMA, matrícula 003789-3, por HELENA MARIA ALVES BRANDÃO, matrícula 003612-9, designada pela Portaria SESAPI/GAB Nº 004/04, referente à instituição de Comissão Permanente de Sindicância no âmbito desta Secretaria Estadual da Saúde.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
3. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina, 15 de março de 2004.

BRUNO CRISTIANO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário da Saúde e Coordenador do SUS/PI

P. P. 9631



**Governo do Estado do Piauí
Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR**

Portaria nº **15.000-009/2004**-GS Teresina-PI, 03 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Assessor Técnico II, **Alessandro Magno de Santiago Ferreira** para desempenhar as funções de Ordenador de Despesas, cumulativamente com suas atuais funções.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir de 03-03-2004.

III – Cientifique-se a Diretora da Unidade Administrativo-Financeira, para adoção das providências necessárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Gabinete do Secretário, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2004.

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA VILELA
Secretário de Estado

P. P. 9624